

3

## **DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER**

Prefeitura Municipal de Brochier - RS Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 www.brochier.rs.gov.br

Edição nº 012/Ano 2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1949/2025

#### LEI №1.949, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados, em conformidade com os artigos 218 e 219, inciso III, da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais:

1 -	Função:	Agente Administrativo
	Quantidade:	05
	Carga Horária Semanal:	40 h
	Padrão / Classe / Coeficiente:	7 / A / 2,50
11-	Função:	Pedreiro
	Quantidade:	03
	Carga Horária Semanal:	40 h
	Padrão / Classe / Coeficiente:	6 / A / 2,25
	Adicional de Insalubridade:	Máximo / 30% / Coeficiente: 1,10

- Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargo de igual denominação.
- **Art. 3º** O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 221 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat. por tempo determinado.

 $07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.0000-116040-Contrat.\ por\ tempo\ determinado.$ 

07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.1002-116067-Contrat. por tempo determinado.

05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações patronais.

07.01.10.301.0112.2017.3319013000000.1500.1002-115682-Obrigações patronais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

**Prefeito Municipal** 



Registre-se, e Publique-se:

### DIARIO OFICIAL DE BROCHIER

Prefeitura Municipal de Brochier - RS Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 www.brochier.rs.gov.br

Edição nº 012/Ano 2025 3

Data Supra. **ANÉSIO SILVIO SCHERER** Secretário Municipal Administração e Fazenda **ANEXO - MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE** TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o(a) Sr.(a) ....., com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. <...>, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) ....., brasileiro, ....., residente na ....., doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de ......, conforme autorização contida na Lei Municipal nº .......... CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ ............ (........... reais) mensais. CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de ....... horas semanais, prestadas das ....... horas às ....... horas e das ....... horas às ........ horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público. CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de ..... de ...... de 2025, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto. CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá

avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat. por tempo determinado.

07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.0000-116040-Contrat. por tempo determinado.

07.01.10.301.0112.2017.3319004000000.1500.1002-116067-Contrat. por tempo determinado.

05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações patronais.

07.01.10.301.0112.2017.3319013000000.1500.1002-115682-Obrigações patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS. ..... de ..... de 2025.



# **DIÁRIO OFICIAL DE BROCHIER**

Prefeitura Municipal de Brochier - RS Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 www.brochier.rs.gov.br

3	Edição nº 012/Ano 2025	
CONTRATANTE		
CONTRATADO		
Testemunhas:		
1		
2		
	Publicado por: Evandro Carlo Código identificador: 24060efd-74c4-44f3-bfac-5e9ab	s Pereira 2b1a8b8